



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 10/2019

Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes para Discentes do Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez”, na Modalidade a Distância

O coordenador UAB/Unilab, no uso de suas atribuições, torna público, por meio de Processo Seletivo, a abertura das inscrições para seleção de candidatos a preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** do Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez”, nos termos definidos no presente Edital.

1. CRONOGRAMA

Etapa	Data Início	Data Final	Local
Divulgação do edital	16/12/2019		http://www.iead.unilab.edu.br/
Período de Inscrição/ Período de pagamento da taxa de inscrição	17/12/2019	10/01/2020	Link de inscrição: https://sig.unilab.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato Guia para emissão de GRU: http://iead.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2019/09/Manual-simplificado-para-emiss%C3%A3o-GRU-pagamento-de-sele%C3%A7%C3%A3o-de-editais.pdf Obs.: caso o candidato não tenha sido contemplado com isenção, o comprovante de pagamento da GRU deve ser anexado o comprovante de pagamento da GRU no momento da inscrição no site.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/12/2019	03/01/2020	Através do endereço eletrônico selecaoiead@unilab.edu.br
Divulgação da homologação da isenção da taxa de inscrição	07/01/2020		http://www.iead.unilab.edu.br/
Divulgação da homologação das inscrições	14/01/2020		http://www.iead.unilab.edu.br/
Interposição de recurso em relação à homologação das inscrições	15/01/2020		Através do endereço eletrônico selecaoiead@unilab.edu.br

Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	17/01/2020	http://www.iead.unilab.edu.br/	
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	20/01/2020	http://www.iead.unilab.edu.br/	
Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar do processo seletivo	21/01/2020	Através do endereço eletrônico selecaoiead@unilab.edu.br	
Divulgação do resultado final do processo seletivo e a relação dos candidatos selecionados	23/01/2020	http://www.iead.unilab.edu.br/	
Matrícula dos aprovados(Presencial)	24/01/2020	25/01/2020	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB - Horário de Funcionamento do Polo. (Vide Anexo II)

2. CURSO

2.1. As informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez” estão dispostas no Anexo I deste Edital.

3. POLOS E VAGAS

3.1. As relações de Polos ofertantes e o quantitativo de vagas estão dispostos no **Quadro I** abaixo:

QUADRO I - VAGAS POR POLO

POLOS OFERTANTES	VCG	PP*	IQ**	PCD***	TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES
Polo Boa Viagem	8	2	1	2	13
Polo Canindé	7	2	1	2	12
Polo Quiterianópolis	7	2	1	2	12
Polo Redenção	9	2	1	2	14
Polo São Francisco Conde	5	1	1	1	08

* Vagas para concorrência geral; **vagas para pretos, pardos; * vagas para indígenas e quilombolas; ***vagas para pessoas com deficiência.

3.2. As vagas disponibilizadas para os candidatos Professores da Rede Pública de Ensino em cada Polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam cadastro de reserva.

3.3. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração (Anexo III), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser anexado no momento da inscrição.

3.5. No caso de candidatos indígenas é necessário que o(a) candidato(a) anexe a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.

3.6. A condição de Quilombola será comprovada pelo candidato mediante Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração

de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação;

3.7. Os(as) candidatos(as) PP (pretos, pardos) e os candidatos PCD (pessoa com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8. Os(as) candidatos(as) PP e os candidatos PDC aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. Em caso de desistência do(a) candidato(a) PP ou PDC aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PP ou PDC, respectivamente, posteriormente classificado(a).

3.10. Na hipótese de não haver candidatos(as) PP ou PDC aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.

3.11. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressaram pelo sistema de vagas reservadas às mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta seleção candidatos que atendam a pelo menos uma das condições a seguir:

- a) Portadores de diploma de curso superior em Biologia, Física, Química e áreas afins (conforme tabela da Capes, disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>) e outras áreas, reconhecido pelo Ministério da Educação, que exercem atividades docentes (regência de sala de aula) na disciplina de Ciências, no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), na rede pública; e/ou
- b) Candidatos portadores de diploma de curso superior em Biologia, Física, Química, áreas afins (conforme tabela da Capes, disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>) e outras áreas, e que exerçam atividades docentes (regência de sala de aula) nas disciplinas de Biologia, Física e Química, no Ensino Médio (1º ao 3º ano), na rede pública (Estes professores deverão apresentar anuência da direção escolar para aplicação das práticas pedagógicas inerentes à natureza do curso).

4.2. Deverão apresentar Declaração da Instituição de Ensino comprovando que exerce atividade docente (Sala de Aula). Na declaração deve constar:

4.2.1. Nome da escola da rede pública de ensino, dados do candidato, disciplina que leciona, tempo de atuação na escola, data e assinatura do responsável pela Instituição;

4.2.2. Na declaração atualizada deverá constar nome da Instituição Pública de Ensino em que atua para comprovar que exerce atividade docente (regência de sala de aula) na disciplina de Ciências, no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou nas disciplinas de Biologia, Física e Química, no Ensino Médio (1º ao 3º ano). A declaração deverá ser digitalizada e anexada à documentação exigida no ato da inscrição;

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no período de 17/12/2019 a 10/01/2020;

5.2. Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:

5.2.1 Solicitação da isenção de Taxa ou Pagamento da GRU;

5.2.2 Preenchimento online do Formulário de Inscrição no endereço eletrônico. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de documentos à inscrição, após a submissão da inscrição online. Por exemplo, a inscrição será invalidada caso o candidato não tenha obtido direito à isenção da taxa de inscrição e não submeta no momento da inscrição o comprovante de pagamento da GRU;

5.2.3 Envio da documentação conforme item 7 deste edital;

5.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

5.4 É obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE todos os dados digitados, principalmente nome completo, CPF, número de identidade e polo escolhido.

5.5 Não será permitido ao candidato retificar seus dados no Formulário de Inscrição;

5.6 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser pago nas agências do Banco do Brasil no período de 17/12/2019 a 15/01/2020, por meio de GRU obtida pelo endereço no link da inscrição;

5.7 Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

6. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos de Decreto no 6.135, de 2017.

6.2 Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto no. 6.593, de 2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, os candidatos deverão enviar email, dentro do prazo estipulado no cronograma, para selecaoiead@unilab.edu.br. Nesse email, o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – (Decreto no. 6.135, de 2007, D.O.U. de 2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico. Para consultar o Número de Identificação Social - NIS, o candidato poderá acessar o Cadastro Único para Programas Sociais através do link: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Após a obtenção do NIS, enviar o Nome completo, Data de Nascimento, Nome da mãe, estado e município para o email: selecaoiead@unilab.edu.br.

b) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto no. 6.135, de 2007, publicado no D.O.U. de 2007.

6.3 A UNILAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto no. 83.936, de 06/09/1979. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTE, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.

6.4 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.

6.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

6.6 O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no site <http://www.iead.unilab.edu.br/> na data especificada no cronograma.

6.7 Os candidatos contemplados com a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deverão realizar a sua inscrição como qualquer outro candidato, apenas não sendo necessário imprimir e pagar a GRU.

6.8 Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma (item 1), deste edital.

6.9. Os candidatos não aprovados que eventualmente tenham participado do edital 04/2019, Processo Seletivo Simplificado de Vagas para Discentes do Curso de Especialização Lato Sese em Ensino de Ciências, poderão aproveitar a GRU anteriormente já paga.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2 Participação em curso de acolhimento a ser oferecido pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

7.3 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.4 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.4 Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)	Graduação	Graduação em Licenciatura em Ciência	4,0	4
		Graduação em Licenciatura Biologia, Química ou Física	3,0	
		Graduação em áreas Afins	2,0	
		Graduação em outras áreas	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada) (cumulativo)	Docência	Docência de Ensino Básico, na área de Ciência	2,0 por ano	4
		Docência de Ensino Básico, na área de Biologia, Química ou Física.	1,5 por ano	
		Docência de Ensino Básico, em outras	1,0 por ano	
		Docência de Educação Superior.	0,5 por ano	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS	(Congressos, Seminários, Simpósios,	Participação em evento acadêmico como ouvinte	0,2 por evento	2
		Participação em evento acadêmico como apresentação de trabalho (banner; comunicação oral)	0,4 por evento	

(cumulativo)	afins)	Participação em evento acadêmico como Ministrante de curso	1,0 por evento	
--------------	--------	--	----------------	--

Observações:

1. Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.
2. Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação não serão pontuadas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação final dos candidatos, por Polo, será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular obedecida a ordem decrescente de classificação.

8.2 A análise curricular terá uma pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, obedecidos aos critérios avaliativos do item 7.4.

8.3 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Possuir maior idade;
- Possuir maior tempo de experiência profissional atuando como professor de Ciência;

8.4 O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site <http://www.iead.unilab.edu.br/> no dia 29/01/2020, conforme item 1 deste edital, relativo ao cronograma.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão desclassificados os candidatos que não enviarem a documentação solicitada nos itens 4.2 e 7.4.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

10.2 O recurso deverá ser interposto para o endereço eletrônico (selecaoiead@unilab.edu.br), conforme cronograma do item 1 deste edital.

10.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

10.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

10.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria de Educação a Distância.

12. DA MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

12.1 A Entrega da documentação para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada de acordo com o CRONOGRAMA deste Edital exclusivamente no Polo escolhido pelo candidato, nos dias horários constantes no Anexo II, não sendo permitida sua matrícula em outro polo.

12.2 Os candidatos, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1 Cópia do Diploma, autenticada em cartório, ou Certificado original de Conclusão de Curso de Graduação com validade para 30 dias e Histórico da graduação;

12.2.2 Cópia xerográfica da certidão de nascimento, casamento ou divórcio (legível, sem emendas e /ou rasuras);

12.2.3 Cópia xerográfica de documento de identificação contendo o número do CPF;

12.2.4 Uma foto 3X4 recente;

12.3 Os candidatos, que no ato da matrícula apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

12.4 O não comparecimento dos candidatos aprovados, nas datas, locais e horários estabelecidos neste Edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.

12.5 As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos aprovados ou dos que apresentem irregularidades, conforme subitem 12.3, serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final, podendo inclusive reclassificações entre polos.

12.6 Os candidatos classificados fora do quantitativo de vagas deverão consultar o endereço eletrônico <http://www.iead.unilab.edu.br/> para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

12.7 A matrícula dos reclassificados 1 será em conformidade com o quadro I deste Edital exclusivamente no Polo escolhido pelo candidatos, nos horários constantes no Anexo II, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.

12.8 Os candidatos reclassificados que não realizarem a matrícula serão eliminados do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

12.9 A matrícula dos reclassificados 2 será em conformidade com o cronograma deste Edital, exclusivamente no Polo escolhido pelo candidatos, nos horários constantes no Anexo II, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico

<http://www.iead.unilab.edu.br/> como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado.

13.2 Os Coordenadores de Polo, Tutores a Distância e Tutores Presenciais da UNILAB só poderão efetuar matrícula como discente mediante apresentação de declaração de desvinculação das respectivas funções, considerando a iminente concomitância com horários de funcionamento dos cursos e com as atividades presenciais realizadas nos respectivos Polos.

13.3 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

13.4 O Unilab não arcará com custos referentes à inscrição, passagens ou diárias dos seus Servidores Públicos Federais que venham a se inscrever, ou sejam selecionados no certame.

13.5 O Processo Seletivo e a oferta do Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez” será de responsabilidade da UNILAB.

13.6 As atividades didáticas presenciais somente poderão ser realizadas pelos estudantes no Polo onde foi realizada a sua matrícula.

13.7 Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Polo, os candidatos poderão ser representados por um procurador credenciado por uma procuração particular com firma reconhecida para tratar de assuntos de seu interesse pertinentes ao certame.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Unilab, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.9 Dúvidas referentes a este certame poderão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br.

Redenção, 16 de Dezembro de 2019

Márcia Barbosa de Sousa

Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10 UAB/UNILAB

Allberson Bruno de Oliveira Dantas
Coordenador UAB/UNILAB

ANEXO I
Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez”

1. Do Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez”

O Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez” será oferecido gratuitamente (excluindo a taxa de matrícula), na forma semipresencial, contando com o apoio físico nos Polos de apoio presencial (Anexo II), com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas online (Plataforma virtual disponibilizada pela universidade) durante todo o período do curso. Aos sábados, especificamente em datas determinadas em calendário de curso (este divulgado no site do curso após a aula inaugural), haverá aplicações de avaliações presenciais no polo presencial a que tem vínculo.

É conveniente para a realização do Curso, que os candidatos possuam computador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade. Tais atividades no ambiente virtual possuem prazos de entrega, que seguirão as datas do calendário acadêmico do curso.

Os candidatos devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos disponíveis no ambiente virtual, de forma que propicie melhor aprendizagem das propostas dos conteúdos de cada componente curricular.

2. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PARA OS DISCENTES:

- Garantir do direito de todos e de cada um aprender como dimensão estruturante do direito à educação.
- Consolidar formação teórica e interdisciplinar que contemple diferentes dimensões do fazer educativo escolar.
- Articular teoria e prática no processo de formação a partir da reflexão da realidade da escola.
- Valorizar a escola como espaço formativo, realidade em permanente processo de construção, e dos profissionais que nela atuam.
- Articular o trabalho da sala de aula com o ambiente escolar, o funcionamento da escola e a relação desta com um projeto de sociedade.

3. OBJETIVOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

- Formar profissionais, em nível de especialização, no ensino de diversas áreas de conhecimento, com vistas a assegurar o direito à aprendizagem e a realização do projeto político-pedagógico da escola, a partir de um ambiente escolar que favoreça ao desenvolvimento do conhecimento, da ética e da cidadania.
- Contribuir na qualificação do professor na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito de aprender com qualidade social.
- Contribuir para a efetiva mudança da dinâmica da sala de aula, na perspectiva de que a busca, socialização e (re) construção do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo.
- Implementar o diálogo permanente com a sala de aula, com os conhecimentos que os professores das nossas escolas públicas estarão adquirindo/aprendendo e construindo nas nossas Universidades, conhecimentos tanto no que diz respeito à metodologia quanto aos conteúdos específicos de sua área.
- Garantir a articulação entre os conhecimentos, metodologias e conteúdos acadêmicos, e os conhecimentos e práticas detidos pelos professores de nossas escolas.

4. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Para obtenção do certificado de Especialista em Ensino de Ciências para o Ensino Médio, os estudantes terão que desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser formatado nos moldes de uma aula do Portal do Professor do MEC, visando sua publicação. Todo o planejamento, aplicação e resultados obtidos deverão ser relatados na forma de um Artigo para ser apresentado e avaliado como Trabalho de Conclusão de Curso.

4.1 ENSINO E APRENDIZAGEM DAS CIÊNCIAS

A linha agrupa investigações que dizem respeito aos processos de ensino e aprendizagem nas diversas áreas das Ciências (Biologia, Química e Física) e da Matemática. São focos de interesse para pesquisa as concepções teóricas acerca da aprendizagem, os fatores cognitivos, afetivos e emocionais bem como as estratégias de ensino e aprendizagem. Investiga também a proposição de materiais inovadores para o ensino e a divulgação das Ciências, para sua utilização nos diferentes ambientes de ensino (formal, informal e a distância).

4.2 EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

A linha propõe investigar os processos de produção e socialização do conhecimento, conduzidos por profissionais que atuam no ensino de Ciências, e as discussões derivadas desses em espaços de divulgação científica, bem como a articulação entre o processo de desenvolvimento da educação científica na escola e nos espaços não formais de ensino.

4.3 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

A linha tem o objetivo de investigar a formação dos professores de Ciências no enfoque da educação científica e tecnológica e sob as perspectivas de suas práticas, teorias e epistemologias em diferentes ambientes de ensino e aprendizagem e níveis de escolaridade. Abrange investigações tanto da formação inicial quanto continuada de professores. São focos de interesse:

Investigação sobre as concepções, ideias, imaginário dos professores em formação inicial ou continuada. Estudos sobre os currículos das licenciaturas reflexões sobre o estágio supervisionado e da prática pedagógica como lócus de conhecimento e não como apenas uma aplicação de teorias. Estudos sobre o papel do professor relacionados à produção, aplicação e avaliação de propostas de ensino em pesquisas de natureza participante, etnográfica, pesquisa-ação, para o repensar da prática pedagógica.

4.4 NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS

A linha tem o objetivo de analisar e desenvolver materiais midiáticos para o Ensino de Ciências. Visa à produção e análise de materiais educacionais que utilizam de forma inovadora e pedagogicamente eficaz conteúdos audiovisuais e de software. Os estudos envolvem ainda as mudanças no papel do professor e das abordagens de ensino na presença de ferramentas tecnológicas. As investigações contemplam também o design de ambientes tecnológicos destinados a atender a diversidade de educandos que compõem o cenário escolar na atualidade, o que inclui os ambientes virtuais de aprendizagem no universo da Educação a Distância.

ANEXO II
Endereço dos Polos

POLO UAB BOA VIAGEM/CEARÁ

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na E. E. F. Pe. PAULO DE ALMEIDA MEDEIRO. Rua Maria Nazaré Bezerra, 507, Centro, Boa Viagem-CE - CEP: 63870-000. Fone: (88) 3427-1922.

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 18h às 22h / Sábado : 08h às 17h

POLO UAB CANINDÉ/CEARÁ

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, no Instituto Centec-Canindê. Rua Francisca Adenise Cordeiro, 1111, Bairro Bela Vista, Canindé-CE - CEP: 62700-000. Fone: (85) 3343-2084

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 07h:30min às 11h:30min / Sexta: 13h às 17h

POLO UAB QUITERIANÓPOLIS/CEARÁ

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, no POLO DE EDUCAÇÃO SEMIPRESENCIAL JOAO LOPES CAVALCANTE. Vizinho a Escola de Ensino Médio Maria José Coutinho. CE 351, KM 08, s/n, Bairro Santa Clara, Quiterianópolis-CE - CEP 63650-000.

Fone: (88) 3657-1203

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 08h às 12h e 13h às 17h / Sábado : 08h às 12h

POLO UAB REDENÇÃO/CEARÁ

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na UNILAB/CAMPUS LIBERDADE.

Avenida da Abolição. nº: 03, Centro - Redenção/CE - CEP: 62790-000.

Fone: (85) 3332 6161

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 08h às 12h e 13h às 17h / Sábado : 08h às 12h

POLO UAB SÃO FRANCISCO DO CONDE/BAHIA

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, no Complexo Escolar Arlete Magalhães(CEJAL).

Rua do Cemitério. S/N, Estrada de Campinas, Centro - São Francisco do

Conde/BA CEP: 43900-000. Fone: (71) 3651-3579

Horário de Funcionamento: Segunda a Sábado: 08h às 17h

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

Eu,

_____, CPF n° _____, portador do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/_____ no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se: “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Assinatura do Candidato